TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.279 DE 23 DE ABRIL DE 1981.

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01 Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das coordenadorias que o Integram.

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no Orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0112 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
0112.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários.

3.1.1.3.00 Obrigações Patronais ..... Cr$ 250.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral